



EDITAL Nº 008/2013-PRPI – PIBIC Jr/IFCE

A **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - PRPI**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para **candidatos a ORIENTADORES** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **PIBIC Jr/IFCE** destinadas aos **pesquisadores do IFCE, com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado** conforme Resolução Normativa N°028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE, nos termos definidos no referido Edital, abaixo especificado.

1. DO PROGRAMA PIBIC Jr/IFCE

1.1. FINALIDADE

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio (**TÉCNICO INTEGRADO, CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE OU PROEJA**) do IFCE, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

1.2. OBJETIVOS GERAIS

- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa para a iniciação científica no ensino médio e ensino técnico;
- Promover uma maior articulação entre o ensino médio e ensino técnico, a graduação e a pós-graduação;
- Envolver os pesquisadores na atividade de formação e iniciação científica;
- Ampliar as oportunidades de aprendizagem para o aluno de ensino médio e ensino técnico, mediante sua introdução no mundo da pesquisa científica.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3.1. Em relação aos pesquisadores

- Permitir que pesquisadores produtivos envolvam estudantes de ensino técnico no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na instituição;
- Promover o aumento da produção científica;
- Promover o envolvimento de novos pesquisadores.

1.3.2. Em relação aos bolsistas

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio e ensino técnico, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem aluno no domínio do método científico;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa.



2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1. Período de inscrição: **10 a 24 de junho de 2013.**
- 2.2. Local: no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/prpi/editais>
- 2.3. Período de seleção: de 25 de junho a 12 de julho de 2013.
- 2.4. Divulgação parcial dos resultados: 18 de julho de 2013.
- 2.5. Período de vigência da bolsa: agosto de 2013 a julho de 2014.
- 2.6. Número de bolsas: cadastro de reserva
- 2.7. Valor da bolsa: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês).
- 2.8. Pedidos de reconsiderações: 22 de julho de 2013.
- 2.9. Divulgação final dos resultados: 24 de julho de 2013.
- 2.10. Entrega na PRPI/IFCE, pelos orientadores, dos nomes e documentos dos bolsistas selecionados: 25 a 31 de julho de 2013.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Ser pesquisador do IFCE **com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado**, conforme Resolução Normativa N° 028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE;
- 3.2. O orientador deverá ter produção científica, tecnológica recente (período de 2010 a 2013), divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 3.3. O orientador deverá possuir vínculo institucional com o IFCE.
- 3.4. O orientador deverá fazer parte de grupo de pesquisa certificado e atualizado do IFCE, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa do IFCE;
- 3.5. O orientador poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa; o número máximo de bolsistas para cada projeto fica estipulado em **02 (dois)**. **Dependendo da disponibilidade de bolsas, esse número poderá ser ampliado.**
- 3.6. O orientador não poderá solicitar bolsa caso se encontre em processo de afastamento;
- 3.7. Cabe ao orientador beneficiado por cota de bolsas de iniciação científica júnior indicar o(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, seguindo o que determina o item 4;
- 3.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que não tenha atingido os 04 (quatro) últimos meses para o término de vigência da bolsa, satisfeitos os prazos operacionais adotados pela PRPI/IFCE.
- 3.9. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- 3.10. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 3.11. O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, desligando-o do programa em caso de reprovação no período de vigência da bolsa.
- 3.12. O orientador deverá participar, quando convocado pela PRPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins.



4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. O bolsista deve estar regularmente matriculado em **curso de ensino técnico do IFCE (TÉCNICO INTEGRADO, CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE OU PROEJA), estar entre o segundo e o penúltimo semestres na ocasião do início da bolsa;**
- 4.2. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- 4.3. O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.4. O bolsista deve ser selecionado e indicado pelo pesquisador;
- 4.5. O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE;
- 4.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC Jr/IFCE;
- 4.7. O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
- 4.8. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício;
- 4.9. O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens deste item nº 4 não sejam cumpridos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As solicitações de bolsa serão avaliadas pelo Comitê Institucional do PIBIC Jr/IFCE, formado por pesquisadores.

5.2. O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item nº 2.6 utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Análise do projeto de pesquisa. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. O projeto deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo do Anexo II;
- II. Análise do currículo do orientador. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. A análise será feita de acordo com a tabela de pontuação mostrada no Anexo I, referente ao período de 2010 a 2013, sendo requerido, para classificação, uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos. **O próprio pesquisador deverá preencher essa tabela de pontuação e entregar juntamente com o projeto de pesquisa.**

5.3 Serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) os seguintes itens do projeto de pesquisa:

- **Resumo, Objetivos, Introdução e Justificativa, Revisão bibliográfica, Material e Métodos, Cronograma de atividade(s) do(s) bolsista (s), Referências** (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023) e **Relevância científica.**

5.3.1. O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% (sessenta por cento) da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 48 (quarenta e oito) dos 80 (oitenta) pontos possíveis.

5.4. COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO. Qualquer identificação do autor no projeto acarretará sua eliminação no processo seletivo.



5.5. A pontuação bruta (P) alcançada pelo pesquisador no currículo Lattes será convertida proporcionalmente numa escala de 0 (zero) a 80 (oitenta), normalizada a partir da maior pontuação obtida de currículo Lattes, para que possa ser inserida na fórmula de cálculo da nota final (NF), conforme a expressão

$$P_n = \frac{P}{P_{max}} \times 80$$

em que: P_n = Pontuação Normalizada;
 P_{max} = Pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores;
 P = Pontuação bruta do pesquisador.

5.6. A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela média ponderada das pontuações atribuídas ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Pontuação do projeto de pesquisa (PP): peso 2;
- b) Pontuação Normalizada do currículo Lattes (P_n), numa escala de 0 (zero) a 80 (oitenta): peso 1.

$$NF = \frac{2 \times PP + 1 \times P_n}{3}$$

5.7. Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para efeito de desempate, o pesquisador:

- a) o pesquisador mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver maior pontuação do projeto de pesquisa (PP);
- c) que obtiver pontuação normalizada do currículo Lattes (P_n);

5.8. O Comitê Institucional fará uma classificação decrescente baseada na nota final (NF) de cada pesquisador. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Externo poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os pesquisadores que desejarem concorrer à seleção de bolsas deverão submeter seu projeto de pesquisa no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/prpi/editais>

6.2. Os procedimentos para inscrição incluem:

- Submissão do Lattes: anexar, no local indicado do formulário on line, o **currículo Lattes** do pesquisador, documento em versão **pdf**, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa.
- Submissão do projeto: 1) anexar, no local indicado do formulário on line; 2) o **projeto de pesquisa** do pesquisador, documento em versão **pdf**, conforme anexo II. **Qualquer**



identificação do autor no projeto acarretará sua eliminação no processo seletivo.

7. DOS PROJETOS DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado pelo pesquisador, com no máximo 15 (quinze) páginas digitadas, e deverá conter os itens citados no Anexo II.

7.2. O Cronograma de Atividades do(s) bolsista(s) deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do pesquisador, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, além de especificar as atividades que o(s) bolsista(s) executará(ão) durante o período da bolsa (**agosto/2013 a julho/2014**).

7.3. O orientador deverá indicar, claramente, quantos bolsistas solicitará no seu projeto.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

8.1. Considerando-se a classificação final aludida no item 5.8, distribuir-se-ão as cotas de bolsas de forma que cada um dos pesquisadores com projeto de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) cota de bolsa. Após feita essa distribuição, caso tenha sobrado cota(s) de bolsa(s), far-se-á a distribuição da segunda cota de bolsa, observando-se a classificação final, a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador no seu projeto de pesquisa e seu perfil de titulação.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao Currículo Lattes.

9.2. O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo observando os prazos do item 2.8 deste edital.

9.3. O pesquisador poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do projeto de pesquisa, quando desejar recorrer da nota do projeto de pesquisa.

9.4. Se desejar recorrer da nota atribuída ao Currículo Lattes, o pesquisador deverá entregar a tabela do anexo I preenchida e impressa. A mesma será comparada com a pontuação atribuída pelo Comitê Institucional.

9.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

9.6. Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Portaria Central do *campus* de Fortaleza ou enviados para o e-mail institucional da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFCE (prpi@ifce.edu.br).

9.7. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de reconsideração.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS PELO ORIENTADOR

- Cópia do Registro Geral (RG);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do CPF;
- Uma fotografia 3x4;



- Histórico Escolar do aluno emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
- Comprovante de matrícula emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA);
- Cópia impressa e na versão em língua portuguesa do currículo Lattes do bolsista.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O aluno indicado pelo pesquisador para realizar as atividades do cronograma de atividades do(s) bolsista(s) deverá comparecer à PRPI no período de **26 a 31 de julho de 2013**, para apresentar a documentação necessária para a implementação da bolsa (documentos do item nº 10).

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas por seus orientandos. Os pesquisadores/bolsistas comprometer-se-ão em enviar um relatório parcial ao fim dos 6 (seis) primeiros meses de atividades e um relatório final ao término do período da bolsa, assinados conjuntamente com seus respectivos orientadores. A avaliação dos trabalhos realizados será feita com base nos relatórios. Durante o Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE, os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A presente seleção segue a Resolução Normativa N°028, de 09 de setembro de 2011 do IFCE, que normaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr.

13.2. O Comitê Institucional do PIBIC Junior será formado, preferencialmente, por pesquisadores do IFCE com a titulação de doutor ou mestre, e a estes é vedada a inscrição para a solicitação de bolsas neste Programa.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFCE.

Fortaleza-CE, 04 junho de 2013.

Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE



EDITAL Nº 008/2013-PRPI – PIBIC Jr/IFCE

**ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a produção científica dos anos de **2010 a 2013**. A pontuação obedecerá a seguinte tabela:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Âmbito Geral	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigos* publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis A	10	80
Artigos* publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis B	08	64
Artigos* publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis C	05	40
Livros publicados com ISBN	06	18
Capítulos de livros publicados com ISBN	03	09
Trabalhos publicados em eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	05	15
Trabalhos publicados em eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos)	03	06
Trabalhos publicados em eventos nacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	04	16
Trabalhos publicados em eventos nacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos)	02	08
Textos publicados em jornais e revistas com ISSN na área de atuação do pesquisador	02	10
Coordenação de Projetos** de pesquisas com financiamento por órgãos de fomento	05	15
Orientações** de Doutorado	06	12
Co-orientações** de Doutorado	05	10
Orientações** de Mestrado	04	08
Co-orientações** de Mestrado	03	06
Orientações** de Especialização	02	06
Orientações** de Graduação (TCC)	01	10
Orientações de outra natureza** : pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP, outro)	02	12



PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Orientações** de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (Doc.) e bolsistas voluntários (Vol.)	02	12
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico internacional com ISSN	05	10
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico nacional com ISSN	03	09
Participação em banca de avaliação e/ou comissão científica (revisor) de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais com ISBN ou ISSN	02	08
Participação em banca de avaliação de projetos de pesquisa do IFCE	02	08
Participação em banca de apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa e inovação do IFCE	02	08
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq, ProAPP-IFCE) que tenha completo, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa	01	03
Âmbito da Inovação	-	-
Patentes concedidas no exterior	09	18
Patentes concedidas no país	07	14
Patentes depositadas no exterior	04	08
Patentes depositadas no país	03	06
Patentes licenciadas no exterior	05	10
Patentes licenciadas no país	04	08
Modelos de utilidades concedidas no exterior/país	06	12
Modelos de utilidades depositados no exterior/país	04	08
Registro de softwares/cultivares no exterior	03	06
Registro de softwares/cultivares no país	03	06
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Traduções, prefácios e posfácios***	08	32
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia***	08	64
PONTUAÇÃO TOTAL		595

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

* Válida a mais alta classificação qualis, independente da área de avaliação.

** Em andamento ou concluído(a).

*** Com registro autoral.



EDITAL Nº 008/2013-PRPI – PIBIC Jr/IFCE

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 15 (quinze) páginas digitadas e conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

- **Título**
- **Resumo**
Apresentação concisa das ideias de um texto (Norma NBR 6028, da Associação Brasileira de Normas Técnicas). Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão do trabalho.
- **Palavras-chave (no mínimo três)**
Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.
- **Introdução e Justificativa**
Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização.
Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa:
POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?
Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
- **Objetivos**
QUE PRETENDO DESENVOLVER?
Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)
 - **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
 - **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
- **Revisão bibliográfica (Fundamentação Teórica)**
QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?
É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.
- **Material e Métodos (Metodologia)**
COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?
Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.



- Cronograma de Atividades do(s) Bolsista(s) (um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de **até duas bolsas**).
QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?
Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
- Referências (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

COM VISTAS A UMA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO. QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR NO PROJETO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.
